



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.826, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação Capanema Futsal – ACAF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Capanema Futsal - ACAF**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.263.136/0001-52, com sede na Avenida Brasil, nº 1578, Centro, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º, caso seja subvencionada pelo Poder Público, se obriga a apresentar anualmente ao Poder Executivo Municipal relatório dos serviços prestados à coletividade durante o exercício anterior, conforme determina o art. 4º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.603/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal